

**Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul****Aviso n.º 6159/2009**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.avpa.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, podendo ser entregues nos Serviços Administrativos das 09:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento onde sejam identificados os problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e que esse processo se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho e no Regulamento do Procedimento Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

6 — Resultado do Procedimento Concursal — a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede do Agrupamento e divulgada na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

16 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Eduardo dos Santos Gil*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde****Aviso n.º 6160/2009**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra fixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31/12/2008.

O referido pessoal dispõe de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas de Alvaiázere****Declaração de rectificação n.º 875/2009****Rectificação ao aviso n.º 5528/2009****Listas Antiguidade de Pessoal não Docente reportadas a 31 de Dezembro de 2008**

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 5528/2009, 2.ª série, no *Diário da República*, n.º 52, de 16 de Março, rectifica-se que onde se

lê, “Os Docentes dispõem de 30 dias...”, deve-se ler “Os funcionários dispõem de 30 dias...”.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres*.

**Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro****Despacho n.º 8359/2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e conforme a alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 32048 de 16 de Dezembro, Orlando Pereira Gomes Coordenadora do Departamento de Expressões, delega competências de avaliador no professor José António Neto Costa, nomeado titular em comissão de serviço, para avaliar o professor Fernando Jorge Morais Sequeira.

As Competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano lectivo de 2008/2009.

16 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves*.

**Agrupamento de Escolas de Arganil****Aviso n.º 6161/2009**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Arganil, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (<http://eb23arganil.cidadevirtual.pt/>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado das respectivas provas documentais, com excepção das referentes a elementos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Arganil;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede (Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Arganil) ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Arganil, Bairro do Sobreiral, Apartado 18, 3304-956 Arganil.

4 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para o Procedimento Concursal e Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Arganil, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Lopes Nogueira*.

**Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim****Aviso (extracto) n.º 6162/2009**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da Escola sede, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2008.